



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Decreto nº. 2731, de 18 de maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), autorizada pela Lei Municipal n.º 1.162/2009 de 24 de Abril de 2009, com alterações dada pela Lei Municipal n.º. 1.167/2009 de 15 de Maio de 2009, com a seguinte classificação Orçamentária:

| | | | |
|-------------------|------|---|----------|
| Órgão | 21 | PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIA | |
| Unid. | 01 | PREV-JACI | |
| Orçamentária | | | |
| Função | 09 | PREVIDENCIA | |
| Sub Função | 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | |
| Programa | 0703 | GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI | |
| Projeto Atividade | 2002 | MANUT. E ENC. COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | |
| Categ. Econômica | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo de Natureza | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modal. Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 05 | OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS | 6.500,00 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial da dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

| | | | |
|-------------------|------|--|----------|
| Órgão | 21 | PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIAF | |
| Unid. | 01 | PREV-JACI | |
| Orçamentária | | | |
| Função | 09 | PREVIDENCIA | |
| Sub Função | 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | |
| Programa | 0703 | GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI | |
| Projeto Atividade | 2.11 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUXILIO DOENÇA | |
| | 9 | | |
| Categ. Econômica | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo de Natureza | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modal. Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento | 05 | OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS | 6.500,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 18 de Maio de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal